



DIRECTOR-GERAL

DESPACHO DO VICE-ALMIRANTE DIRECTOR-GERAL Nº 8/2011

ASSUNTO: QUADRO DE QUOTAS DE DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHO – SIADAP
2010

Refª: Lei nº66-B/2007 de 28 de Dezembro

1. Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço a atribuição das percentagens para diferenciação de desempenhos relevante e excelente, nos termos do art.75º da Lei nº66-B/2007 de 28 de Dezembro, que incide sobre o número de trabalhadores a desempenhar funções no serviço que tenham fichas de avaliação validamente preenchidas e, no seguimento da verificação em reunião do Conselho Coordenador de Avaliação do número efectivo de trabalhadores que cumprem os requisitos legalmente exigidos, torna-se necessária a alteração do quadro de quotas anteriormente aprovado.
2. Face ao exposto, determino a publicitação do quadro de quotas de diferenciação de desempenhos distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras, que se encontra em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.
3. É revogado o Despacho do Vice-almirante Director-geral n.º 5/2011, de 13 de Janeiro de 2011.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2011

O DIRECTOR-GERAL,

Agostinho Ramos da Silva
Vice-almirante



DIRECTOR-GERAL

[Handwritten signature]
15.11.2011

SIADAP - 2010

QUADRO DE EFECTIVOS E QUOTAS

Efectivos a 31 de Dezembro de 2010

GRUPOS PROFISSIONAIS		EFECTIVOS	DESEMPENHO RELEVANTE (25%)	DESEMPENHO EXCELENTE (5%)
Grupo I		52	13	2
Técnicos Superiores	47			
Especialistas de Informática	5			
Grupo II		5	1	1
Técnicos de Informática	5			
Grupo III		58	15	3
Assistentes Técnicos	58			
Grupo IV		21	5	1
Assistentes Operacionais	21			
Totais	136	136	34	7
Investigador	1	SIADAP não aplicável directamente à carreira de Investigação Científica		